

PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO: CONCEITOS CONTEMPORÂNEOS NAS CARTAS DO ICOMOS

ARCHITECTURAL HERITAGE: CONTEMPORARY CONCEPTS IN ICOMOS CHARTERS | PATRIMONIO ARQUITECTÓNICO: CONCEPTOS CONTEMPORÁNEOS EN LAS CARTAS DEL ICOMOS

YACY-ARA FRONER

RESUMO

O objetivo deste estudo é investigar a história e desenvolvimento do conceito contemporâneo do patrimônio em relação aos edifícios históricos, monumentos e sítios; a evolução dessas ideias e princípios e sua contribuição para uma abordagem internacional na preservação do patrimônio arquitetônico. O estudo centrou-se na teoria moderna da conservação baseada em uma avaliação crítica e histórica, sua influência nas cartas internacionais e nas políticas do *International Centre for the Study of the Preservation and Restoration of Cultural Property* e Conselho Internacional de Monumentos e Sítios, por meio de uma visão contemporânea do patrimônio cultural no século XX.

PALAVRAS-CHAVE: Cartas internacionais. Patrimônio arquitetônico. Política de preservação.

ABSTRACT

The aim of the study was to investigate the history and development of the contemporary concept of heritage regarding historical buildings, monuments and sites, the evolution of these ideas and principles, and its contribution towards an international approach to architectural heritage conservation. The study focused on the modern conservation theory, which is based on a critical-historical evaluation, and its influence on international charters and policies of the International Centre for the Study of the Preservation and Restoration of Cultural Property and International Council on Monuments and Sites by means of a contemporary understanding of the cultural heritage in the 20th century.

KEYWORDS: International charters. Architectural heritage. Conservation policy.

RESUMEN

El objetivo de este estudio es investigar la historia y el desarrollo del concepto contemporáneo de patrimonio, en relación a los edificios históricos, monumentos y lugares; percibir la evolución de estas ideas, principios y su contribución a un enfoque internacional para la preservación del patrimonio arquitectónico. El estudio se centró

en la teoría moderna de la conservación en base a una evaluación crítica e histórica, su influencia en las cartas internacionales y las políticas del Centro Internacional para el Estudio de la Preservación y Restauración de Bienes Culturales y del Consejo Internacional de Monumentos y Sitios, a través de una visión contemporánea del patrimonio cultural en el siglo XX.

PALABRAS-CLAVE: Normativas internacionales. Patrimonio arquitectónico. Política de preservación.

INTRODUÇÃO

Para a Arquitetura, o patrimônio edificado contrai, no campo de definições conceituais, os paradigmas relacionais oriundos das asserções históricas e arqueológicas; assim, para o reconhecimento do Patrimônio Arquitetônico, as identidades do Patrimônio Histórico e/ou Arqueológico se sobrepõem. Dessas categorias, das ruínas aos centros históricos; das edificações urbanas aos testemunhos rurais, independentemente da grandeza ou importância da edificação, o que abaliza sua preservação é a condição inerente da memória agregada ao sentido de monumento. Se monumental nos leva, erroneamente, a avaliar um bem cultural pelo crivo da monumentalidade, a etimologia da palavra resguarda aquilo que realmente interessa quando se considera as bases que definem a categoria de Patrimônio Arquitetônico.

A palavra latina “*monumentum*” remete para a raiz indo-européia “*men*”, que exprime uma das funções essenciais do espírito (*mens*), a memória (*memini*). O verbo “*monere*” significa “fazer recordar”, donde “avisar”, “iluminar”, “instruir”. O “*monumentatum*” é um sinal do passado. Atendendo às suas origens filológicas, o monumento é tudo aquilo que pode evocar o passado, perpetuar a recordação, por exemplo, os atos escritos. Quando Cícero fala dos “*monumenta hujus ordinis*” designa os atos comemorativos, quer dizer, os decretos do senado. Mas desde a Antigüidade romana o “*monumentum*” tende a especializar-se em dois sentidos: 1) uma obra comemorativa de arquitetura ou de escultura; arco de triunfo, coluna, troféu, pórtico etc.; 2) um monumento funerário destinado a perpetuar a recordação de uma pessoa no domínio em que a memória é particularmente valorizada: a morte (Le Goff, 1984, p.95).

Desta estrutura nominal, a arquitetura reflete um modo de vida público e privado próprio, esteticamente identificável, porém apoiado no sentido utilitário de ordem e permanência em oposição à transitoriedade da *urbis*. Assim, ocorre a transfiguração da memória em condição documental histórica, e é dessa maneira peculiar de ver o espaço construído que a cultura ocidental forja seu conceito de monumento.

Na era moderna, o resgate dos textos antigos reforça, porém, os vínculos do monumento ao monumental, além de pontuar a correlação entre os princípios arquitetônicos e urbanos. Os conceitos abarcados no termo *decorum*, utilizado por Vitruvio no seu tratado “*De Architectura*”, são reproduzidos em inúmeros discursos e influenciam a percepção dos princípios básicos — *utilitas* (utilidade), *venustas* (beleza) e *firmitas* (solidez) —, agora aplicados ao panorama dos grandes centros (González, 2001).

‘O *decorum*, segundo Vitruvio, consistia na adequação do edifício, ou em última instância, das regras da arquitetura, às particularidades dos lugares, dos costumes ou dos seus ocupantes. O termo era o equivalente ao *prepon* grego, que estava vinculado à categoria ética de fazer as coisas com propriedade. Esse conceito, resgatado no Renascimento e considerado em toda a tradição clássica adquire, sob o termo “*convenance*” e no âmbito dos questionamentos da beleza como princípio absoluto defendidas por Perrault, destaque fundamental no século XVII. No século XIX, Quatremère de Quincy, evocando largamente o termo “caráter”, considera a “propriedade” e “conveniência” da diferenciação entre a simples moradia e os monumentos citadinos, entre o privado e o público e Camilo Sitte, poucos anos antes do término do século, declara a necessidade de alguns elementos da cidade serem apresentados com “roupas de trabalho” e outros com “trajes domingueiros” (González, 2001, p.50).

Por meio dos paradigmas que tratam de adequação ao lugar, e neste caso ao lugar urbano — nos seus dois sentidos, de acomodação e adequação ética ou atuação com propriedade e decoro —, podem-se encontrar as raízes das discussões relacionadas à revitalização, restauração e uso do patrimônio cultural arquitetônico na época moderna.

O reflexo e a reflexão desses paradigmas nas discussões contemporâneas conduzidas ao longo do século XX demonstram que estes conceitos — monumento, memória e documento —, ainda que mutáveis e ajustáveis ao tempo histórico, mantêm estreita correção com as bases originais, demonstrando princípios de longa duração. Agregados a eles, os princípios da propriedade (posse) e do patrimônio (herança) se sobrepõem, se completam e se contrapõem, envolvendo a demanda de princípios legais e normativos cada vez mais específicos, que garantem, por um lado, o direito à posse, e de outro o dever da preservação.

Pensando nessa categoria de análise e na questão específica da construção arquitetônica, podem-se pontuar as cartas patrimoniais adotadas pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO, *United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization*) e mais precisamente pelo Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS, *International Council on Monuments and Sites*), como basilares à formulação do conceito de *patrimônio*. Dessas cartas, elegeu-se como mais significativas:

- 1) Carta de Atenas para a restauração de monumentos históricos: adotada pelo I Congresso de Arquitetos e Técnicos de Monumentos, Atenas, 1931.
- 2) Recomendações Relativas às Competências Internacionais em Arquitetura e Planejamento Urbano, Nova Délhi, dezembro de 1956.
- 3) Carta de Veneza: carta internacional para a conservação e restauração de monumentos e sítios — II Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos em Monumentos Históricos, Veneza, maio de 1964.
- 4) Normas de Quito: relatório final do encontro sobre a preservação e utilização de monumentos e sítios de valor histórico e artístico, Quito, dezembro de 1967.
- 5) Resoluções sobre a introdução da arquitetura contemporânea em Grupos de Edifícios Antigos, Budapeste, junho de 1972.
- 6) Declaração de Amsterdã, Amsterdã, outubro de 1975.
- 7) Carta europeia sobre o Patrimônio Arquitetônico, Amsterdã, outubro de 1975.
- 8) Carta de Florença: Comitê Internacional de Jardins Históricos, ICOMOS e *International Federation of Library Associations* (IFLA), Florença, maio de 1981.
- 9) Convenção Europeia para a Proteção do Patrimônio Arquitetônico, Granada, outubro de 1985.
- 10) Carta de Washington: carta para a conservação de cidades históricas em áreas urbanas, Assembleia Geral do ICOMOS, Washington, outubro de 1987.
- 11) O Documento de Nara: Conferência de Nara sobre a Autenticidade em Relação à Convenção Mundial do Patrimônio, Nara, Japão, novembro de 1994.
- 12) Carta sobre o Patrimônio Vernacular Edificado — Assembleia Geral do ICOMOS, México, outubro de 1999.

Em todas essas recomendações é possível perceber que a condição dos bens patrimoniais na sociedade contemporânea é colocada no centro dos debates, mesmo quando estes se direcionam para as técnicas de restauro ou exploração, a questão social da memória material ou o sentido da preservação da cultura.

Quando se trata de pensar em uma política de preservação do Patrimônio Arquitetônico, os problemas de degradação e a iminência de destruição parecem sofrer um processo de sinergismo: isolado, cada problema parece fácil de controlar; reunidos todos em um mesmo segmento, potencializam o grau de complexidade no escopo da preservação.

PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO: O CAMPO EXPANDIDO DA MEMÓRIA E OS VESTÍGIOS DA HISTÓRIA

Um dos critérios de preservação mais difíceis de estabelecer, que possam ser seguidos efetivamente, são aqueles para com o Patrimônio Arquitetônico: quando localizados no perímetro urbano não suportam, muitas vezes, a pressão econômica do crescimento industrial; a demanda de moradia, espaços públicos e comerciais; a ampliação de vias

de acesso e as necessidades próprias da cidade. Sofrem a poluição inerente às grandes cidades e, portanto, alterações químicas e físicas em sua estrutura. Suportam a descaracterização e a incompreensão histórica de sua existência. A crise da cidade, como desagregação histórica da sociedade, é relacionada por Argan (1998, p.7) à crise da arte e à crise do objeto:

A desagregação dos mármores romanos nada mais é que uma enlutada alegoria da radical incompatibilidade daquilo que resta da cidade com a vida da metrópole — a angustiante consciência de poder assistir à consumação de uma catástrofe cultural sem paralelo possível, à perda, no breve transcorrer de poucos anos, de todo o patrimônio histórico e artístico que não pode ser imediatamente conservado em museus. Os objetos, as obras de arte — numa sociedade cuja estrutura cultural não seja mais a história, como corre o risco de acontecer com a sociedade atual — são fragmentos de um passado não mais relacionável ao presente, são quase ilhas, resíduos de um continente submerso.

Na sociedade capitalista, a destruição da memória é apenas mais uma consequência da necessidade cada vez maior do novo, do imediato, do descartável, do consumível, do espetáculo e, portanto, daquilo que silencia, porque não deixa marcas. Sob esta ótica é que a *Carta de Atenas* de 1931 pontua pela primeira vez, como documento internacional, a demanda da preservação de monumentos e sítios históricos na sociedade contemporânea a partir de um contexto específico modulado nessa sociedade: os princípios legais que garantem a manutenção do edifício; as bases técnicas e tecnológicas da restauração e o princípio da ocupação e do vínculo social com a comunidade como premissa fundamental à sua valorização.

O regime de exceção da II Grande Guerra e os acontecimentos que a antecederam determinaram um hiato nas discussões conceituais sobre esse tema nos anos 1930 e 1940 do século XX. Apenas nos anos 1950 discussões internacionais, sob os auspícios da UNESCO, voltam a acontecer; a mesma Conferência Geral que formalizou a “*Recomendação Internacional dos Princípios Aplicados à Escavação Arqueológica*”, em dezembro de 1956, em Nova Délhi, aprovou o documento denominado “*Recomendações Relativas às Competências Internacionais em Arquitetura e Planejamento Urbano*”, determinando o vínculo dos especialistas em História da Arte, Arquitetura, Arqueologia e Conservação-Restauração. Os princípios balizadores de ambos os documentos foram a formalização e a construção de modelos regulamentares de conduta nas ações relativas à preservação. No caso das recomendações concernentes à Arquitetura, o planejamento urbano e a própria estrutura arquitetônica forjaram a tônica dos debates.

Encaminhado como ponto de discussão único, o acordo proposto em 1956 admite a organização de competições internacionais como forma de impulsionar a qualidade

dos projetos técnicos de restauração e conservação de edifícios antigos, bem como o planejamento urbano de centros históricos. As normas respectivas a essas competições são abordadas em tópicos específicos, quais sejam, organização, preparação dos programas, registro e admissão dos competidores, preços, reprodução, organização do júri e exibição dos planos.

A carta seguinte, que deu margem à fundação do ICOMOS como um organismo específico voltado para a proteção de sítios, monumentos e edifícios históricos, foi a *Carta de Veneza* de 1964. Os avanços deste documento em relação aos anteriores consistem na definição do conceito de monumento histórico abarcando não apenas simplesmente as construções arquitetônicas, mas também os espaços urbanos e rurais nos quais esses testemunhos se encontram. A questão da profissionalização do arquiteto-restaurador ou do restaurador de monumentos fica implícita na orientação quanto à prática específica da conservação e do restauro.

Almejando uma maior participação social e do intercâmbio internacional, as *Normas de Quito* de 1967 propõem a reconciliação entre a demanda do crescimento urbano com a proteção dos bens patrimoniais por meio de regulamentações governamentais, projetos internacionais e, principalmente, pela educação e participação da comunidade. Em confirmação a este critério, o documento transcreve o seguinte parágrafo do Informe Weiss de 1963:

É possível equipar um país sem desfigurá-lo; preparar e servir ao futuro sem destruir o passado. A elevação do nível de vida não deve se limitar à realização de um bem-estar material progressivo; deve ser associado à criação de um quadro de vida digno do homem (Organização dos Estados Americanos, 1967, p.3).

A procura desse ideal ocorre também pela percepção do espaço e pela sua compreensão integral.

O interesse social e a ação cívica são as bases de qualquer atitude referente à proteção de bens culturais. Anos de negligência oficial, conforme relatado no documento, e a negação das origens de cada nação geraram lacunas irreparáveis. Associadas a este descaso, a falta da elaboração de uma política educacional e a pressão exercida pelos meios de comunicação produzem uma indiferença social aos temas culturais: patrimônio, cultura, memória, história, documento são categorias circunscritas ao meio intelectual e que não dizem respeito ao habitante da favela, da vila ou do bairro.

De acordo com Le Goff (1984), o monumento tem como característica o ligar-se ao poder de perpetuação, voluntária ou involuntária, das sociedades históricas; é um legado à memória coletiva, principalmente nos espaços onde o acesso ao documento escrito é restrito — quer pelas normas, quer pela forma. O monumento surge como um elo possível de ligação do presente com o passado em um contexto social, no qual a me-

mória parece cada vez mais cronologicamente limitada. Porém, o monumento precisa dizer algo, falar ao ouvido das pessoas acerca de suas histórias, senão, mudo, permanece no campo do intocável.

Toute une part, et la plus passionnante sans doute de notre travail d'historien, ne consiste-t-elle pas dans un effort constant pour faire parler les choses muettes, leur faire dire ce qu'elles ne disent pas d'elles-mêmes sur les hommes, sur les sociétés qui les ont produites — et constituer finalement entre elles ce vaste réseau de solidarités et d'entraide qui supplée à l'absence du document écrit? (Febvre, 1953, p.428).

As questões mais amplas relativas ao Patrimônio Arquitetônico são tratadas no registro de 1972, “*Convenção sobre a proteção do patrimônio mundial, cultural e natural*”, agregando conceitos como paisagem, o que gerou a *World Heritage List* (WHL, Lista do Patrimônio Mundial) e os comitês específicos de avaliação. A representatividade desta lista, focada no patrimônio edificado, demonstra a força do ICOMOS nas estratégias globais de preservação.

Depois desta Convenção, a *Declaração de Amsterdã* de 1975, a exemplo da *Carta de San Salvador* e das *Normas de Quito*, volta-se para o patrimônio ocidental como reflexo da Guerra Fria e da fratura internacional. O documento gira em torno de dois eixos temáticos: a integração dos monumentos à sociedade e a recomendação aos governos dos Estados-membros para atuarem como promotores das ações preservacionistas relacionadas ao Patrimônio Arquitetônico Europeu.

A continuação desse encontro ocorre 10 anos depois, com a reunião do *Conselho da Europa* em Granada, em outubro de 1985. Com a formalização da *Comunidade Econômica Europeia* na década de 1980 e a continuidade das ações propostas em 1975¹ por meio de recomendações aprovadas no *Parlamento do Conselho da Europa*, a *Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Arquitetônico da Europa*, a exemplo dos documentos elaborados acerca da definição de Patrimônio Cultural e Patrimônio Natural, constrói a noção de Patrimônio Arquitetônico de maneira mais delineada:

- 1) Monumentos: todas as construções particularmente notáveis pelo seu interesse histórico, arqueológico, artístico, científico, social ou técnico, incluindo as instalações ou os elementos decorativos que fazem parte integrante de tais construções;
- 2) Conjuntos arquitetônicos: agrupamentos homogêneos de construções urbanas ou rurais, notáveis pelo seu interesse histórico, arqueológico, artístico, científico, social ou técnico, e suficientemente coerentes para serem objeto de uma delimitação topográfica;
- 3) Sítios: obras combinadas do homem e da natureza, parcialmente construídas e constituindo espaços suficientemente característicos e homogêneos para

serem objeto de uma delimitação topográfica, notáveis pelo seu interesse histórico, arqueológico, artístico, científico, social ou técnico (Conselho da Europa, 1985, p.2).

Cabe lembrar que a *Declaração de Amsterdã* de 1975, a *Carta Europeia sobre o Patrimônio Arquitetônico Europeu* de 1975 e *Convenção para a Proteção do Patrimônio Arquitetônico Europeu* de 1985 fazem parte dos esforços de integração implementados após a criação do *Mercado Comum Europeu* e foram patrocinadas pelo *Conselho da Europa*, sendo apoiadas pelo ICOMOS e pela UNESCO e incorporadas às propostas básicas dessas instituições.

A representatividade da *World Heritage List* expõe as políticas de valoração dessas instituições: a Europa Ocidental e suas edificações são as mais representadas, enquanto Ásia e África são menos reconhecidas. O monumental se sobrepõe às identidades locais; o triunfo das muralhas, palácios, igrejas e sedes administrativas demonstra uma visão particular de cultura e memória.

Como complementação da *Carta de Atenas* de 1931 e da *Carta de Veneza* de 1964, a *Carta de Florença* de 1981 amplia a compreensão do espaço do monumento para além de suas estruturas arquitetônicas: o entorno torna-se preponderante, principalmente quando se refere aos jardins e praças que partilham o espaço e, com a edificação, compõem uma estética e uma identidade local. A inclusão de complementares às construções faz parte de uma percepção maior do espaço e reflete a busca de uma integração homem-natureza que ocorre nos grandes centros urbanos. É na década de 1980 que a recuperação dos rios europeus, dos parques e jardins urbanos e das campanhas de reflorestamento com mata nativa ocorre em várias partes do mundo. As palavras de ordem dessa década são ecologia, ecossistema, equilíbrio ambiental, desenvolvimento sustentável e, principalmente, integração social no que se refere à proteção do patrimônio natural e cultural.

Para além das questões regionais, nacionais ou continentais, a questão do planejamento urbano e da integração dos monumentos arquitetônicos ao cotidiano da comunidade é matéria primordial para a construção do conceito de proteção. Como abordado nos tópicos anteriores, os documentos relacionados ao patrimônio arquitetônico que mais defendem o modelo acima descrito são a *Carta de Washington* de 1987 e as recomendações geradas no *Primeiro Seminário Brasileiro de Revitalização dos Centros Históricos* em 1987. O principal objetivo de ambos os documentos foi o de formalizar as ações práticas de um planejamento urbano consciente e integrado à sociedade e cobrar dos poderes legislativos a formulação de leis efetivas que protejam os centros históricos em áreas urbanas.

A proposta apresentada pela *Carta de Washington*, esquemática e objetiva, estruturou-se em torno de questões específicas de planejamento urbano: definição dos lotes e ruas; intercâmbio entre os edifícios e as áreas verdes e abertas; aparência formal do interior e do

exterior; relação entre o centro urbano e seu entorno; e as várias funções que o centro e a área urbana desenvolvem com o tempo. Além disso, a operacionalidade do trânsito, as relações sociais e econômicas com os habitantes residentes nas áreas históricas e o apoio de equipes multidisciplinares — com arqueólogos, historiadores, arquitetos, técnicos, sociólogos e economistas —, são fatores indispensáveis aos planos de conservação adotados. Apesar dessa estrutura mais fechada, a *Carta de Washington* irá influenciar uma série de documentos elaborados posteriormente, como a *Carta para a Proteção de Cidades Históricas nos Estados Unidos*, a qual valorizará, do mesmo modo, as questões técnicas de planejamento urbano em áreas históricas. No entanto, a questão do uso de grupos de edifícios antigos é colocada em pauta já em 1972, em Budapeste, quando o *Simpósio Internacional de Arquitetura*, patrocinado pela *Terceira Assembleia Geral* do ICOMOS, expressa a necessidade de adaptar os prédios históricos do ponto de vista da arquitetura contemporânea.

Como resultado desse encontro foi gerado o documento “*Resoluções sobre a introdução da Arquitetura contemporânea em Grupos de Edifícios Antigos*”, o qual dará suporte ao documento seguinte elaborado na *Quarta Assembleia Geral*, realizada em 1975 na cidade de Bruxelas. Este documento aponta a necessidade de manutenção da vida econômica das pequenas cidades históricas como mecanismo indispensável à permanência dos habitantes, evitando-se, assim, o abandono dos edifícios históricos.

Ao expressar o apoio ao uso de técnicas modernas arquitetônicas na restauração dos edifícios antigos, não partilha, porém, daquilo que a Arquitetura Contemporânea costuma chamar hoje de *retrofit*²: a manutenção das fachadas externas, com a reestruturação do espaço interno em função das demandas específicas dos clientes.

No Brasil, esta prática tornou-se comum com a vinda de multinacionais — como Bancos e empresas de Telecomunicações —, para as grandes cidades nos anos 1990 do século XX, impulsionando o mercado imobiliário desses grandes centros; como não haveria tempo e espaço apropriado para a construção, essas empresas compraram edifícios antigos e os adaptaram às suas necessidades; esta adaptação envolveu a manutenção das fachadas, a revitalização do entorno, mas garantiu reformas internas do espaço de acordo com a dinâmica da empresa: introdução de elevadores, divisórias, paredes falsas, mezaninos etc.

Como nem sempre esses prédios são tombados e as legislações brasileiras — municipais, estaduais e federais —, não são claras em relação aos limites da prática de restauração arquitetônica, não houve empecilho a esse tipo de procedimento.

Contudo, como compatibilizar o uso de edifícios antigos com as demandas de seus usuários? Como reestruturar sem descaracterizar?

O Estado não é capaz de preservar edifícios históricos sem ocupação, como também não pode ocupar todos os edifícios antigos que existem. Porém, cada caso é um caso e, nesse debate, só há uma posição a tomar: as questões éticas não devem ser subordinadas aos assuntos comerciais, tampouco devem ficar alheias às mudanças e transfor-

mações da sociedade. O texto de Carlo Argan duvida da possibilidade de compatibilizar o crescimento urbano com a ação preservacionista (Argan, 1998).

Em 1994, o *Documento de Nara* propõe uma revitalização dos conceitos de preservação; concebido no espírito da *Carta de Veneza* de 1964, discute o papel do patrimônio cultural no mundo contemporâneo. Autenticidade e originalidade são sistemas vinculados a processos sociais de construção de valor.

A conservação do patrimônio cultural, sob todas as suas formas e em todos os seus períodos históricos, está enraizada nos valores atribuídos ao próprio patrimônio. A nossa capacidade para compreendermos estes valores depende, em parte, do grau a que podem ser reconhecidas as fontes de informação sobre esses valores, como sendo credíveis ou verdadeiras. O conhecimento e a compreensão destas fontes de informação, relativamente às características originais e subsequentes do patrimônio cultural e do seu significado, são requisitos básicos para a avaliação de todos os aspectos da autenticidade (Conselho Internacional de Monumentos e Sítios, 1994, p.3).

O conceito relativo e a abrangência do conceito determina uma visão ampliada, porém a abertura do documento é, ao mesmo tempo, sua condição contemporânea e as restrições operacionais. O esforço para determinar a autenticidade demanda ferramentas apropriadas, pautadas pelo compartilhamento do conhecimento, documentação e acesso à informação relacionada aos bens culturais. A percepção do valor relativo do bem cultural permite a introdução de uma discussão que incorpora os valores locais na construção do significado desse bem. Como desdobramento de Nara, em 1999, no México, realizou-se um encontro para discutir o Patrimônio Vernacular Edificado, que resultou numa carta que assim se inicia:

O patrimônio vernacular edificado ocupa lugar privilegiado na afeição e é motivo de orgulho de todos os povos. Ele foi aceito como um produto característico e atrativo da sociedade. Ele parece irregular, mas, ainda assim, ordenado. Ele é utilitário, além de possuir interesse e beleza. Ele é um foco de vida contemporânea e, ao mesmo tempo, é um registro da história da sociedade. Embora seja o resultado do trabalho do homem, ele é, também, uma criação do tempo. Ele mereceria integrar o patrimônio da humanidade se houvesse cuidado na conservação desta tradicional harmonia que constitui o cerne da própria existência do homem. O patrimônio vernacular edificado é importante; ele é a expressão fundamental da cultura de uma comunidade, de sua relação com o seu território e, ao mesmo tempo, a expressão da diversidade cultural do mundo. A construção vernacular é o modo tradicional e natural das comunidades se abrigarem. É um processo contínuo que inclui as mudanças necessárias e uma constante adaptação em resposta às limitações

sociais e ambientais. A sobrevivência desta tradição é mundialmente ameaçada pelas forças da homogeneização econômica, cultural e arquitetônica. A maneira de fazer frente a essas forças é um problema fundamental que necessita ser encarado pelas comunidades e também pelos governos, planejador, arquitetos, conservadores e por um grupo multidisciplinar de especialistas (Conselho Internacional de Monumentos e Sítios, 1999, p.1)

Nesse documento, expande-se o conceito de Patrimônio Arquitetônico, deslocando o eixo de atenção dos grandes monumentos, da *polis*, da vida urbana dos grandes centros ou das áreas arqueológicas que indicavam uma concentração social para áreas isoladas, na maioria das vezes rurais, que preservam técnicas construtivas excepcionais. A homogeneização das técnicas de construções arquitetônicas gerou uma perda substancial de métodos de construção únicos. A perda de memória e a desagregação desses sistemas construtivos também significam a perda de possibilidade de aprendizagem da própria arquitetura contemporânea, com as soluções geradas pelas necessidades e pelo conhecimento do ambiente de regiões específicas. Por sua vez, a dissolução de métodos tradicionais de construção subordina as comunidades mais carentes às imposições do mercado construtivo, à dependência do capital ou, então, à total exclusão, como os “sem teto” das grandes cidades.

Para o Patrimônio Vernacular construído, valor técnico é associado ao valor de uso: “*El Patrimonio Vernáculo no sólo obedece a los elementos materiales, edificios, estructuras y espacios, sino también al modo en que es usado e interpretado por la comunidad, así como a las tradiciones y expresiones intangibles asociadas al mismo*” (Conselho Internacional de Monumentos e Sítios, 1999, p.1). A manutenção desse tipo de construção, incentivada pela Educação e por programas multidisciplinares conjuntos, tem por objetivo manter vivas as técnicas construtivas tradicionais diante da massificação dos métodos construtivos: ao reconhecer a importância de um vocabulário tecnológico próprio de certas comunidades, reafirma a competência e a capacidade dessa comunidade de encontrar seus caminhos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O conceito contemporâneo de Patrimônio Arquitetônico é um conceito delineado a partir de transformações contextuais e culturais. Se a modernidade do século XIX modela uma percepção específica do culto ao monumento por meio da gestão de sistemas vinculados ao valor da história, do documento, da estética e da memória, a partir do século XX questões políticas e econômicas determinam outras variáveis indispensáveis aos protocolos de preservação.

No início do século o monumento histórico é uma criação da sociedade moderna, um evento histórico localizado no tempo e no espaço, cuja atribuição depende da fenomenologia, ou seja, do relativo circunstancial potencializado pela percepção contemporânea

de seu significado. Na segunda metade desse mesmo século, o idealismo hegeliano, do qual Riegl partilha, sucumbe diante de duas guerras, fazendo com que premissas culturais vinculadas à posição central da subjetividade tornem-se paradoxais em um contexto marcado pelo funcionalismo.

Em uma sociedade capitalista impulsionada pela pressão imobiliária, o conceito de bem cultural ou patrimônio não sobrevive sem uma função social efetiva. Diante da expansão econômica, do crescimento urbano e dos sistemas industrializados de construção, o valor do monumento não resiste sem uma base de proteção política.

Função social e proteção política são sistemas que demandam a articulação da sociedade. Desse modo, a noção de Patrimônio Arquitetônico no mundo contemporâneo, para além de seus significados históricos, estéticos ou de rememoração, passa pelo crivo político de reconhecimento de identidades, ação comunitária, função social e educação patrimonial.

Diante do campo expandido da memória na sociedade atual, o mérito do Patrimônio Arquitetônico não está em congelar o passado, mas potencializar os tempos e se firmar na teia dos valores culturais.

Organismos internacionais como o ICOMOS, o *International Council of Museums* (ICOM) e o *International Centre for the Preservation and Restoration of Cultural Property* (ICCROM) são promotores indispensáveis dos debates, atuam como interlocutores de demandas e de reflexões sofisticadas, como também estabelecem diretrizes indispensáveis à atuação legal dos poderes públicos.

Os fundamentos intelectuais, políticos e legais são, no mundo contemporâneo, paradigmas exemplares para a compreensão de ações de preservação. Se, no século XIX, os conceitos são construídos por meio de uma base filosófica, as cartas patrimoniais do século XX agregam às relações éticas e conceituais as bases operacionais necessárias à preservação do patrimônio em um contexto funcionalista de uma sociedade capitalista. Ao revisitar esses documentos em suas fragilidades, competências e potencialidades, torna-se possível repensar os fundamentos que suportam as ações políticas e legais da preservação.

Finalizam-se as análises com a última carta do século XX sobre patrimônio vernacular. No início do século XXI, inúmeras recomendações continuam o debate da preservação, como a *Carta de Cracóvia sobre os Princípios para a Conservação e o Restauo do Patrimônio Construído* de 2001; a *Declaração de Budapeste sobre o Patrimônio Mundial* de 2002; a *Convenção de Faro* de 2005, a *Declaração de Viena* de 2009 e as *Orientações Técnicas para Aplicação do Patrimônio Mundial* de 2010. Esses documentos revisitam e fortalecem o debate promovido na segunda metade do século XX e ampliam as discussões sobre as novas tecnologias e o mundo globalizado.

NOTAS

1. Uma vez que a “*Carta do Patrimônio Arquitetônico*” foi adotada pelo Comitê de Ministros do Conselho da Europa em 26 de setembro de 1975, e a Resolução nº 28 de 1976 adotada em 14 de abril de 1976, internamente, cada país propôs leis e regulamentações necessárias a uma ação integrada de preservação do patrimônio arquitetônico europeu. Além dessas ações, a Recomendação nº 880 (1979) da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa; a Recomendação nº R16 (1980) do Comitê de Ministros dos Estados-membros sobre o treinamento de arquitetos, planejadores urbanos, engenheiros civis e paisagistas, e a Recomendação nº R13 do Comitê de Ministros adotada em 1 de julho de 1981 contribuíram para a efetiva realização das propostas de 1975.

2. O *Retrofit* difere da restauração, que consiste na restituição do imóvel à sua condição original, ou da reforma, que visa à intervenção no imóvel sem compromisso com a manutenção de suas características anteriores. O *retrofit* tem por objetivo revitalizar os edifícios antigos, mantendo suas características estéticas e estilísticas, porém incorporando tecnologias modernas e materiais avançados. Normalmente se aplica na parte interna da edificação.

REFERÊNCIAS

- ARGAN, G.C. *A história da arte como história da cidade*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- CONSELHO DA EUROPA. *Convenção para a salvaguarda do patrimônio arquitetônico da Europa*. 1985. Disponível em: <<http://www.igespar.pt/media/uploads/cc/granada.pdf>>. Acesso em: jun. 2012.
- CONSELHO INTERNACIONAL DE MONUMENTOS E SÍTIOS. *Conferência de Nara*. Curitiba: Icomos, 1994. Disponível em: <http://www.icomos.org.br/cartas/Carta_de_Nara_1994.pdf>. Acesso em: jun. 2012.
- CONSELHO INTERNACIONAL DE MONUMENTOS E SÍTIOS. *Carta sobre o Patrimônio Vernacular Edificado*. Curitiba: Icomos, 1999. Disponível em: <<http://www.icomos.org.br/cartas/Carta%20sobre%20o%20patrimônio%20vernacular%20edificado%20-%201999.pdf>>. Acesso em: jun. 2012.
- FEBVRE, L. *Combats pour l'Histoire*. Paris: Armand Colin, 1953.
- GONZÁLES, C.C. Residência e cidade: arquiteto Rino Levi. *Vitruvius*, 008.14, ano 1, 2001. Disponível em: <<http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/01.008/939>>. Acesso em: jun. 2012.
- LÊ GOFF, J. Documento/Monumento. In: ROMANO, R. *Artes: Tonal/Atonal*. Portugal: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1984. p.95-105.
- ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. *Normas de Quito*. 1967. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=238>>. Acesso em: jun. 2012.

YACY-ARA FRONER Professora Doutora | Universidade Federal de Minas Gerais | Escola de Belas Artes | Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha, 31270-901, Belo Horizonte, MG, Brasil | E-mail: <froner@ufmg.br>.

Recebido em
13/6/2012,
reapresentado em
3/1/2013 e aceito
para publicação em
4/3/2013.